



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano XIII - Edição nº 01578 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F3E49C6D1A96A2CDA042B279768745E

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- CARTA Nº 01-2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL, CARTA Nº 02-2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL
- DECRETONº077,DE15 DE OUTUBRODE 2021. DISPÕE, SOBRE A PROIBIÇÃO DE EVENTOS COM A UTILIZAÇÃO DE SONS AUTOMOTIVOS E PAREDÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO– BA, E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.
- PUBLICAÇÃO - ERRATA E CONTRATOS.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ECONÔMICO  
E MEIO AMBIENTE



Teodoro Sampaio, 08 de outubro de 2021.

Carta 01/2021

Assunto: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação de licenciamento ambiental e analisando as documentações apresentadas, informamos que a atividade relacionadas a reforma do Talude, para obras de duplicação na BR 101, na propriedade do Sr. Newton Fernando Martins de Oliveira, denominada **Fazenda Rigau**, no município de Teodoro Sampaio – BA está **dispensada de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade do empreendimento, do anexo I do Decreto 16.963/2016 e suas alterações, Resolução CEPRAM Nº 4.3217/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4420 /2015 e resolução CEPRAM 4579/2018.

Entretanto, o empreendimento **Consórcio TORC-VIA-ENECON**, inscrito no CNPJ: 20.830.837/0001-75, sediado na ROD BR 101 - KM 103, S/N, município de ALAGOINHAS, deve adotar cuidados e procedimentos de acordo com as legislações pertinentes, e que a execução de suas atividades não cause danos ambientais.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente ou o não atendimento aos cuidados e procedimentos aqui relacionados.

Atenciosamente,

  
José Alves da Cruz  
Prefeito do Município de Teodoro Sampaio.

  
Rosalvo dos Santos Uzeda Luna  
Secretário Municipal

De acordo,

  
Zenite da Silva Carvalho Leal  
Consórcio Portal do Sertão  
Eng.ª Sanitarista e Ambiental  
CREA/BA: 80.088/D

  
Rodrigo dos Santos Silva  
Consórcio Portal do Sertão  
Eng. Ambiental  
CREA/BA: 65602

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ECONÔMICO  
E MEIO AMBIENTE



Teodoro Sampaio, 08 de outubro de 2021.

**Carta 02/2021**

**Assunto: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Prezado (a) Senhor (a),

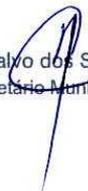
Em resposta a solicitação de licenciamento ambiental e analisando as documentações apresentadas, informamos que a atividade relacionadas a reforma do Talude, para obras de duplicação na BR 101, na propriedade do Sr. Jackson Assis Cedraz dos Reis, denominada **Fazenda Volta do Rio**, no município de Teodoro Sampaio – BA está **dispensada de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade do empreendimento, do anexo I do Decreto 16.963/2016 e suas alterações, Resolução CEPRAM Nº 4.3217/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4420 /2015 e resolução CEPRAM 4579/2018.

Entretanto, o empreendimento **Consórcio TORC-VIA-ENECON**, inscrito no CNPJ: 20.830.837/0001-75, sediado na ROD BR 101 - KM 103, S/N, município de ALAGOINHAS, deve adotar cuidados e procedimentos de acordo com as legislações pertinentes, e que a execução de suas atividades não cause danos ambientais.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente ou o não atendimento aos cuidados e procedimentos aqui relacionados.

Atenciosamente,

  
José Alves da Cruz  
Prefeito do Município de Teodoro Sampaio.

  
Rosalvo dos Santos Uzeda Luna  
Secretário Municipal

De acordo,

  
Zenite da Silva Carvalho Leal  
Consórcio Portal do Sertão  
Eng.º Sanitarista e Ambiental  
CREA/BA: 80.088/D

  
Rodrigo dos Santos Silva  
Consórcio Portal do Sertão  
Eng. Ambiental  
CREA/BA: 65602

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**  
**ADJUDICAÇÃO**

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01570 de 1º/10/2021, páginas 003 a 005, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação da ADJUDICAÇÃO:

EMPRESA: DANIELA BULCÃO MATOS – EPP  
CNPJ Nº 21.786.858/0001-01

Leia-se:

EMPRESA: DANIELA BULCÃO MATOS – EPP  
CNPJ Nº 06.070.644/0001-32

Teodoro Sampaio - BA, 14 de outubro de 2021.

---

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação da Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01570 de 1º/10/2021, páginas 006 a 008, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação da HOMOLOGAÇÃO:

EMPRESA: DANIELA BULCÃO MATOS – EPP  
CNPJ Nº 21.786.858/0001-01

Leia-se:

EMPRESA: DANIELA BULCÃO MATOS – EPP  
CNPJ Nº 06.070.644/0001-32

Teodoro Sampaio - BA, 14 de outubro de 2021.

---

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação do Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01575 de 08/10/2021, página 013, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação:

CONTRATO Nº 159/2021

Leia-se:

CONTRATO Nº 161/2021

Teodoro Sampaio, 14 de outubro de 2021.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO

Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação do Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01575 de 08/10/2021, página 015, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação:

CONTRATO Nº 160/2021

Leia-se:

CONTRATO Nº 162/2021

Teodoro Sampaio, 14 de outubro de 2021.

**JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**

Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação do Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01575 de 08/10/2021, página 017, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação:

CONTRATO Nº 161/2021

Leia-se:

CONTRATO Nº 163/2021

Teodoro Sampaio, 14 de outubro de 2021.

**JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação do Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01575 de 08/10/2021, página 019, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação:

CONTRATO Nº 162/2021

Leia-se:

CONTRATO Nº 164/2021

Teodoro Sampaio, 14 de outubro de 2021.

**JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**

Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação do Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01575 de 08/10/2021, página 021, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação:

CONTRATO Nº 163/2021

Leia-se:

CONTRATO Nº 165/2021

Teodoro Sampaio, 14 de outubro de 2021.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO

Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 022/2021**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação do Contrato nº 149/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01565 de 23/09/2021, página 061, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação do Contrato nº 149/2021:

R\$ 1.089,42 (HUM MIL, OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Leia-se:

R\$ 1.089,62 (HUM MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Teodoro Sampaio, 14 de outubro de 2021.

**JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 166/2021

**CONTRATADA: VILLAS COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ Nº 21.786.858/0001-01**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para serem distribuídos às crianças de famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Unidade:** 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.091 – Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

**Fonte de Recurso:** 28 / 42

**VALOR:** R\$. 17.133,50 (DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** De 07/10/2021 a 07/11/2022.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, inciso II.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 072/2021.

**DATA DO CONTRATO:** 07/10/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 07 de outubro de 2021.

---

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATADA: JADAI INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ nº 19.236.096/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (ADULTO E INFANTIL), INCLUINDO ROUPA, ORNAMENTAÇÃO DA URNA, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO CORPO, CAPELA E TRANSLADO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA de responsabilidade da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
11	12	2.091	3.3.90.32.00.00	00

VALOR: R\$. 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 23/09/2021 a 23/09/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2020.

DATA DO CONTRATO: 23/09/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 23 de setembro de 2021.

---

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNPJ nº 22.052.064/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
11	12	2.091	3.3.90.30.00.00	00 / 42

VALOR: R\$ 23.904,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: De 28/09/2021 a 28/09/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

DATA DO CONTRATO: 28/09/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 28 de setembro de 2021.

---

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001 de 24 de março de 2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Município edição nº 01572 – Caderno 1, página 004, Jornal A Tarde e Diário Oficial da União – Seção 3 – nº 189, de 5 de outubro de 2021, com a **exclusão do item 7.4.1.7 do Edital**.

Teodoro Sampaio/BA, 14 de outubro de 2021.

**Joseval Silva de Argolo Azevedo**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 077, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição de eventos com a utilização de sons automotivos e paredões no âmbito do Município de Teodoro Sampaio – BA, e dá outras providências.

**OPREFEITOMUNICIPALDETEODOROSAMPAIO,ESTADODABAHIA**,nouseo das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a determinação do Governo do Estado da Bahia, amplamente divulgada nos veículos de comunicação e imprensa, a qual proíbe a realização de “FESTA PAREDÃO”, em todo o território baiano;

**CONSIDERANDO** que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta e indiretamente prejudicam a saúde, a segurança e o bem estar da população, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938/81 e que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, *caput*, Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que os eventos utilizando sons automotivos e paredões vêm causando prejuízos sociais para a população e para o Município de Teodoro Sampaio-BA, pois perturbam o sossego e bem-estar coletivo, além de colocar em risco a vida dos municípios;

**CONSIDERANDO** as diversas queixas prestadas pela população ao Poder Público Municipal, pela inegável perturbação causada à coletividade pelos eventos dessa natureza;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibida a realização de eventos com som automotivo, tipo paredão ou similares, no âmbito do município de Teodoro Sampaio-BA;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Verificada a prática da conduta vedada no *caput* do artigo anterior, fica determinada a apreensão do aparelho de som, ou, não sendo isto possível sem dano ao bem, que se proceda com a apreensão do próprio veículo, por se tratar de instrumento utilizado para a prática de infração penal, sem prejuízo da aplicação de multa, além da revogação do alvará de funcionamento do ponto comercial, bar ou local onde a infração foi realizada;

**Art. 3º.** Para o fiel cumprimento deste Decreto, deverá a Administração Pública, caso se faça necessário, solicitar auxílio de Força Policial;

**Art. 4º.** O conteúdo deste Decreto deverá ser veiculado em todos os meios de comunicação para o seu devido cumprimento;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal